



ADM. JOÃO DE FREITAS

Alu Sam

ESTADO DE GOIAS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

LEI Nº 007/84 - DE 13 DE MARÇO DE 1.984

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR O LOTE E O PRÉDIO INACABADO DO CLUBE SOCIAL 12 DE JUNHO PARA ALI INSTALAR DEFINITIVAMENTE A SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover gestões e aquisições do imóvel da Sede Social do Clube 12 de Junho, para ali instalar, após reconstrução, a Sede definitiva do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A referida aquisição só se fará mediante a "Avaliação" procedida por uma comissão Especial nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para esta finalidade.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover gestões para esta aquisição, com pagamentos parcelados e, mediante documentação hábil à respeito.

Art. 4º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 14 dias do mês de março de 1984.

João Alves de Freitas
JOÃO ALVES DE FREITAS
-Prefeito Municipal-

Iris Raimundo de Borba
IRIS RAIMUNDO DE BORBA
Secretário da Administração

- C E R T I D ã O -

Certifico e dou fé que nesta data afixei uma via da presente Lei, no placard da Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

Iris Raimundo de Borba
IRIS RAIMUNDO DE BORBA
Secretário da Administração

Notado